



EDITAL N. 11, DE 30 DE ABRIL DE 2025

13º CICLO ABRADep DE DEBATES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep**, por sua Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, torna público o presente Edital, convocando suas membras e membros para o **13º Ciclo ABRADep de Debates**, a realizar-se nos dias 28 e 29 de maio de 2025, na cidade de Brasília/DF.

I - DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

1. As atividades acadêmicas do 13º Ciclo ABRADep de Debates serão desenvolvidas por meio de painéis temáticos, cuja produção acadêmica será compilada e posteriormente publicada como material de consulta pela Editora ABRADep.
2. Serão realizados 08 painéis, conforme os seguintes eixos temáticos instituídos pelo Edital 7/2025:
 - a. Normas eleitorais, direitos e deveres fundamentais das eleitoras e eleitores, participação nas eleições, observação eleitoral e consultas populares;
 - b. Partidos políticos e regras estruturantes do sistema;
 - c. Administração e organização das eleições: alistamento, cadastro eleitoral, preparação, votação, apuração, totalização, fiscalização, divulgação, proclamação e diplomação;
 - d. Financiamento e prestação de contas de campanha;
 - e. Propaganda política e pesquisas eleitorais;
 - f. Condutas sujeitas à cassação de registro, diploma ou mandato;
 - g. Normas processuais eleitorais e normas processuais especiais;
 - h. Crimes eleitorais.



II - COMPOSIÇÃO DOS PAINÉIS

1. Cada painel contará com até 07 (sete) participantes, dispostos da seguinte forma:
 - a. Presidenta ou presidente de mesa – indicada pela Coordenação Acadêmica;
 - b. Até duas ou dois painelistas – indicadas pela relatora ou pelo relator do Grupo de Trabalho (GT);
 - c. Até quatro painelistas voluntárias e voluntários, sendo que uma exercerá a função de relatora ou relator.
2. Poderão compor os painéis convidados externos, a critério da Coordenação Acadêmica e Coordenação de Eventos

III – INSCRIÇÕES

1. A inscrição para participação como debatedora ou debatedor deverá ser requerida até as 23h59 do dia 7 de maio de 2025, exclusivamente pelo e-mail secretaria.abradep@gmail.com. A interessada ou o interessado deverá fornecer:
 - a. Um texto de até 250 palavras contendo a ementa da proposta de fala;
 - b. Indicação se deseja participar de forma presencial ou virtual;
 - c. Opção por exercer a função de relatoria.

IV - DA SELEÇÃO

1. A Coordenação Acadêmica e a Coordenação de Eventos organizarão as mesas, observando a paridade de gênero, e diversidade regional, a participação presencial preferencial, bem como a inclusão de membras e membros que se inscreveram para relatoria ou que tenham produzido trabalhos recentes sobre o tema.

V - DAS FUNÇÕES



1. Presidenta ou presidente de mesa: responsável pelo controle do tempo e participar da elaboração do relatório final sobre o painel;
2. Relatora ou relator: responsável por compilar as sugestões apresentadas e consolidar a redação do relatório para publicação;
3. Painelista: participará da elaboração do relatório final a ser publicado.

VI - DO FUNCIONAMENTO DOS PAINÉIS

1. A pessoa painelista indicada pelo GT apresentará o relatório produzido;
2. Em seguida, os demais painelistas farão suas exposições sobre o tema;
3. Os debatedores do Ciclo poderão realizar perguntas, críticas ou sugestões ao relatório;
4. Será aberta à mesa consideração final para refutar ou acolher as críticas ou sugestões aos relatórios.
5. Os tempos de fala e a programação completa serão posteriormente divulgados.

VII - MODALIDADE DO EVENTO

1. O evento será realizado de forma híbrida, com participação presencial preferencial, mas permitindo a participação remota de painelistas e debatedoras ou debatedores.

VIII - PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

1. Após a realização dos debates, cada relator com a participação dos demais painelistas deverá elaborar o relatório do painel com os principais pontos discutidos e enviará à Coordenação Acadêmica o material até 26 de junho de 2025, para posterior publicação.

IX - PARTICIPAÇÃO COMO DEBATEDORA OU DEBATEDOR

1. As membras e os membros da ABRADEP que não integrarem os painéis poderão participar



como debatedores, devendo realizar o credenciamento para emissão de certificado no evento.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Situações não previstas neste Edital e que possam impactar as atividades do evento serão deliberadas pela Coordenação-Geral.

Brasília/DF, 30 de abril de 2025.

SIDNEY SÁ DAS NEVES

Coordenador-Geral

ANNE CRISTINE SILVA CABRAL

Coordenadora-Geral Adjunta

HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES

Secretária-Geral

WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA

Secretário-Geral Adjunto

EDSON MORAES BOROWSKI

Tesoureiro

PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

Coordenador de Eventos

JULIANA DE FREITAS DORNELAS

Coordenadora Acadêmica